



LEI N.º 0168/2001

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de acordo com Lei Municipal e Art. 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0216	0206	13.75.428.1.044 SECRETARIA DA SAÚDE Aquisição equipamentos para Saúde- Convênio Secretaria Estado Saúde de Minas Gerais – SES 412000 Equipamentos e Material permanente	18.000,00
TOTAL			18.000,00

Art. 2º- Como recurso fica utilizado, o superavit financeiro do município apurado no exercício financeiro de 2000.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji , 07 de Dezembro de 2001.

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal